



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 267/2020, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE CASA DE RECUPERAÇÃO PARA TRATAMENTO CLÍNICO DE DESINTOXICAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA INTERNAÇÃO DA MENOR N.E.G. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 0002986-57.2019.8.11.0040 (CÓDIGO: 209137) DA COMARCA DE SORRISO– MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.534.201/0001-08, estabelecida a Rua Margem do Lago, s/n, na cidade de Três Rancho/GO, CEP: 75.720-000, neste ato representado pelo sócio o Sr. JULIANO GONÇALVES MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob n.º MG-11640445 SSP/MG e CPF/MF n.º 060.608.226-30, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO N.º 267/2020**, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor, prazo de execução e vigência ao contrato n.º 267/2020 por igual e sucessivo período, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 10 (dez) meses, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **16/08/2021 à 15/06/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1.2. Por força do presente termo aditivo, o valor para pagamento do serviço e que deve ser considerado na presente renovação será de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** para atendimento de uma execução de 03 (três) meses conforme **Ofício SEMSAS nº 1.724/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária para o exercício n.º **412/2021**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
-------	---------	----------------	------------------	---------	-------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.00007.2124	MANUT. DE ASSOCIAÇÕES, CONV. CASAS DE APOIO	339039	713	R\$7.500,00
--------------------------	--------------------------	---	--------	-----	-------------

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 267/2020 firmado em 16 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA
JULIANO GONÇALVES MARTINS
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42